



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 418, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

**ROMEU LUIZ RABAIOLI**, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2024, Ata de Registro de Preços nº 017/2024, notificações extrajudiciais, publicação oficial, contatos por e-mail, conforme documentos anexos,

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, garantindo contraditório e ampla defesa, em face da empresa **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa com sede na Rua Humberto Castelo Branco, nº 734, Bairro Várzea, na cidade de Itaqui/RS, CEP: 97.650-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.346.117/0001-05, em razão do cancelamento do registro dos preços dos itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 035/2024 e Ata de Registro de Preços nº 017/2024, por não ter atendido ao item 14.4 do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024 e item 1.3 da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, em descumprimento ao item 6.1 "a" da referida Ata.

Em caso de comprovado descumprimento ao Edital nº 035/2024, poderá ser aplicada à referida empresa as penalidades contidas no item 20 e penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 253/2024 e alterações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck matrícula nº 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,  
Prefeito Municipal em exercício.

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 12/11/2024.*

Solange da Costa Pedroso

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.